

LEI MUNICIPAL Nº 4593, DE 11/06/2019
PROJETO DE LEI Nº 4949, DE 10/06/2019

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Futebol amador", a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Futebol amador" integrará o calendário oficial de eventos tradicionais e datas comemorativas no município.

Art. 3º - O objetivo do "Dia Municipal do Futebol amador" é de homenagear jogadores, técnicos, equipes e incentivadores do futebol amador, em reconhecimento os relevantes serviços prestados no apoio ao esporte.

Art. 4º - A organização de eventos ligados ao “Dia Municipal do Futebol amador” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião do Paraíso que criará um regulamento para participação das equipes de futebol amadoras.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de junho de 2019.

AUTOR: VER. SERGIO APARECIDO GOMES

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VERA.
SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE